

GOVERNANÇA DE SOLOS NÃO URBANOS

Auditoria operacional em governança de solos não urbanos

O TCU tem entre seus objetivos estratégicos o de “aprimorar a governança em organizações e políticas públicas”. A SecexAmbiental, por sua vez, tem três objetivos principais relacionados à realização de ações de controle: “contribuir com a produção de alimentos em quantidade e qualidade para garantir a segurança alimentar do povo brasileiro e para gerar exportações”; “contribuir com a organização do meio rural e o desenvolvimento da agricultura familiar”; “contribuir com o desenvolvimento econômico-social e manutenção do meio ambiente saudável”. Todos esses objetivos estão fortemente ligados à temática de solos. O trabalho de auditoria em governança de solos não urbanos realizado pelo TCU/SecexAmbiental teve como objetivo principal avaliar a governança das iniciativas públicas voltadas à regulação da ocupação e do uso do solo, além das ações voltadas à sustentabilidade do solo e da água.

Principais achados do TCU

Como conclusões da auditoria, pode-se destacar que o Estado brasileiro precisa definir suas prioridades para a ocupação e o uso do solo e também para suas ações de promoção da sustentabilidade do uso do solo e da água, uma vez que há uma grande quantidade de legislações sobre esses temas e uma vasta gama de instituições governamentais dispersas e não integradas atuando sem uma clara delimitação de funções. Além disso, apesar de serem indissociáveis, os recursos do solo e da água são tratados em legislações diferentes e não integradas. Destaca-se ainda que o poder público impõe obrigações e restrições custosas aos donos de propriedades rurais, o que prejudica o desenvolvimento da atividade rural e gera informações com confiabilidade limitada. No que se refere ao planejamento, à coordenação e à coerência das políticas de solo e água, nota-se a necessidade de formalizar uma lógica de intervenção governamental que seja aderente aos problemas diagnosticados em relação ao solo e à água. É necessário também um planejamento de longo prazo integrado das políticas públicas, coordenado entre as diversas instituições envolvidas. Em relação ao conhecimento, os achados demonstram que o País possui pouco conhecimento (*baseline*) sobre a ocupação do território e sobre os solos brasileiros, o que dificulta o estabelecimento de políticas específicas. Por último, pode-se concluir com os resultados das análises que é necessária a instituição de uma dinâmica de avaliação e de monitoramento interinstitucional, o que pode melhorar a qualidade das decisões, a transparência e a participação social nas políticas públicas de solo e água.

Deliberações do TCU

As propostas perante o que foi encontrado são: a consolidação das leis de regulação e de ocupação do solo e de sustentabilidade do uso do solo e da água, com a definição das competências entre as instituições envolvidas, sem sobreposição ou lacunas; o estabelecimento de planos de longo prazo para solo e água; a consolidação e batimento de informações territoriais e o aumento do conhecimento do solo brasileiro, com geração de mapas de solos em melhores escalas; a institucionalização de dinâmica de monitoramento e de avaliação consistente, com a integração de sistemas, construção de indicadores e formalização de regras condizentes de aferição de resultados das políticas com seus objetivos.

Acórdão

Acórdão: 1942/2015 – TCU – Plenário
Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
TC nº 011.713/2015-1
Unidade Técnica responsável
SecexAmbiental